



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Altera o Anexo VIII, referente às Emendas Impositivas, da Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 1º O Anexo VIII, que trata das Emendas Impositivas para o Exercício de 2024, constante na Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Com vistas ao atendimento do disposto no inciso III do § 3º do art. 137-A da Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas, por ato do Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais, bem como a realização de remanejamentos orçamentários necessários para execução orçamentária dos objetos das emendas impositivas, nos limites indicados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º)

ANEXO VIII – EMENDAS IMPOSITIVAS

(a que se refere o art. 16 da Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023)

VEREADOR PAULO CABEÇÃO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- R\$70.000,00- Destinado para a Paróquia de Santa Luzia/MG, através da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia, CNPJ: 17.505.249/0046-53, para ações de custeio do projeto arquitetônico de reforma do telhado do Santuário de Santa Luzia, tombado por meio do Decreto Estadual nº 17.779, de 03/03/1976.

- R\$65.000,00- Destinado para a Paróquia de Santa Luzia/MG, através da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia, CNPJ: 17.505.249/0046-53, para ações de custeio de eventos celebrativos tradicionais como a realização da Semana Santa, Festa do Divino, da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Santa Luzia e das festividades do Jubileu de Santa Luzia.

- R\$10.000,00- Destinado para a Banda Musical Benício Moreira, CNPJ 20.483.319/0001-22, para manutenção de suas atividades de divulgação, bem como aquisição e/ou manutenção de instrumentos musicais.

- R\$10.000,00- Destinado para o Coro Angélico para o custeio e/ou manutenção de arquivo de memorial histórico do Coro Angélico e Orquestra Sacra.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$32.000,00- Destinado para Escola Municipal Jaime Avelar Lima, localizada no bairro Bom Destino, para o custeio de ações referentes à reforma do espaço da sala de leitura e aquisição de materiais necessários para a funcionalidade do espaço.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,00- Destinado para custeio da saúde municipal.

- R\$8.470,00- Destinado para aquisição de 8 ventiladores de parede para UBS Bom Destino.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- R\$75.000,00- Destinado para o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, CNPJ 17.692.542/0001-75, localizada na Rua José Silviano Teixeira de Melo, nº200, Bairro São Geraldo (Fazenda Boa Esperança), Santa Luzia/MG, CEP: 33.010-260, para apoio ao produtor rural.

VEREADOR CRISTIANO MATOS

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,50- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$263.040,00- Destinado à pavimentação asfáltica na Rua Professor Eustáquio Peixoto, iniciando na esquina da rua Professor Mário Pires até o nº 08, no bairro Asteca.

- R\$7.430,50- Destinado para operação (tapa-buraco) na Rua Assis Valente, no bairro Londrina.

VEREADOR GLAYSON JOHNNY

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$176.730,00 - Destinado ao recapeamento asfáltico na Rua D- bairro Frimisa (Carreira Comprida)- CEP: 33.045-240 (próximo ao campo da Frimisa).

- R\$78.478,000 – Destinados para a Recuperação, Contenção da Encosta, Meio-Fio e Sarjeta na Rua Patrícia de Paula, bairro Frimisa (Carreira Comprida) – CEP: 33.045-465.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$37.900,00 - Destinado para UBS Celso Diana (Conjunto Palmital/São Benedito), para aquisição de material permanente (Termômetro, balança digital, oxímetro de mesa, aparelho de pressão ‘esfigmomanômetro’ sonar fetal, otoscópio, armário de escaninhos, geladeira ‘vacina’).

- R\$15.000,00 - Destinado para o consultório de odontologia localizado na UBS Delson Costa (Frimisa/ Carreira Comprida), para aquisição e instalação de Ar-condicionado.

- R\$23.750,00 - Destinado para UBS Delson Costa (Frimisa/ Carreira Comprida), para aquisição de material permanente (Braçadeira, ventiladores, oxímetro de mesa, aparelho de pressão, ‘esfigmomanômetro’, sonar fetal, otoscópio, lixeira, projetor + tela, quadro de aviso).

- R\$20.000,00 - Destinado para o consultório de odontologia localizado na UBS Delson Costa (Frimisa/ Carreira Comprida), para aquisição de insumos.

- R\$20.000,00 - Destinado para UBS Delson Costa (Frimisa/ Carreira Comprida), para aquisição de insumos para atendimentos diários.

- R\$153.770,00 - Destinado para Atenção Primária do Município de Santa Luzia, para aquisição de testes de COVID para todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia da atenção primária.

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$15.207,50 - Destinado para manutenção e fortalecimento de vínculo da ONG Solidariedade Todos Juntos, inscrita no CNPJ.: 29.407.949.0001-92.

VEREADOR WANDER CARVALHO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- R\$30.000,00- Destinado à Paróquia de Santa Luzia/MG, através da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia, CNPJ: 17.505.249/0046-53, para ações de custeio relacionadas às celebrações das festividades do jubileu de Santa Luzia.

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- R\$17.500,00- Destinado para aquisição de materiais ou equipamentos para a Liga de Desportos de Santa Luzia.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$10.000,00- Destinado à pintura da fachada e da sala de aula da Creche Comunitária “A Patotinha” (CREACOPA), CNPJ: 25.462.086/0001-03, localizada na rua Elizio Cunha, nº 521, bairro Conjunto Palmital B.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,50- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$10.000,00- Destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o custeio de material informativo sobre o TEA- Transtorno do espectro autista.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, CNPJ: 24.427.155/0001-77, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado ao Coral Mater Eclésia, CNPJ: 01.263.271/0001-00, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Creche Comunitária Sra. Da Paz, CNPJ: 23.374.184/0001-55, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação de Promoção Humana Divina Providência, CNPJ: 00.981.069/0014-68, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação de Dignidade Humana Providência Divina, CNPJ: 22.643.399/0001-52, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$15.000,00- Destinado à Associação Ministério Jericó, CNPJ: 03.099.565/0002-47, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$15.000,00- Destinado ao Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores, CNPJ: 16.801.598/0001-58, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Fundação Fé e Alegria do Brasil, CNPJ: 46.250.411/0038-28, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado ao Instituto Leonardo Franco, CNPJ: 22.642.136/0001- 38, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado ao Instituto Esperança, CNPJ: 17.466.642/0001-83, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado ao Projeto Ebenézer, CNPJ: 22.997.041/0001-37, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação Artística e Cultural Regina Coeli, CNPJ: 12.220.014/0001-08, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$30.000,00- Destinado à Associação Cultural Arte para a Vida, CNPJ: 22.922.632/0001-45, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação Solidária Pequeno Galileu, CNPJ: 11.944.876/0001-02, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre, CNPJ: 29.407.949/0001-92, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores – CERDAD Feminino

VEREADOR FERNANDO PEREIRA DA SILVA- “NANDINHO”

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$36.765,00 - Destinado à complementação do valor para a obra de pavimentação asfáltica, na Rua Ari Moreira, entre a Rua Ivan Colen e a Rua Saul Barbosa, no bairro Palmital

- R\$36.500,00 - Destinado à complementação do valor para a obra de pavimentação asfáltica, na Rua Ari Moreira, entre a Rua Marco Paulo D’andrea e Engenheiro Oleastro Santos Lima, no bairro Palmital.

- R\$17.000,00- Destinado à instalação de quebra-molas, na Av. Yolanda Teixeira da Costa, nº 1.639, no bairro Palmital.

- R\$39.900,00- Destinado à instalação de “BL”(boca de lobo), na rua Geni de Souza Maia, em frente aos números 16 e 19, ligando a rede pluvial, localizada na Av. Alcides Calazans, nº 426, no bairro São Benedito.

- R\$40.000,00- Destinado à reforma e instalação de corrimão, na escada que dá acesso à Escola Municipal Professora Suely Lima de Melo, localizada na Rua Castelo Branco, no bairro Palmital.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$276.941,00- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para custeio da saúde.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- R\$ 76.835,00- Destinado ao Sindicato de Produtores Rurais de Santa Luzia, CNPJ.: 17.692.542/0001-75.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$17.000,00- Destinado para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Projeto de Ação Solidária-PROAS, inscrito no CNPJ Nº 11.021.422/0001-60, localizado na Pc. Waldemar Augusto dos Santos, nº 68, bairro Bela Vista.

VEREADOR DÚ DO SALÃO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$15.000,00- Destinado para a reforma de beco e degraus com concreto vassourado, aproximadamente 120 metros - Beco São Vicente/Vila Santo Antônio: Início nas proximidades do nº 97 próximo à Rua Nova.

- R\$20.000,00- Destinado para a reforma de beco e degraus com concreto vassourado, aproximadamente 240 metros - Beco da Saúde/Vila Santo Antônio, nas proximidades do nº 1.175 na Rua Líbia, até as proximidades do nº 94 da Rua Nova.

- R\$10.000,00- Destinado para a reforma de beco e degraus com concreto vassourado, aproximadamente 60 metros - Beco São Judas Tadeu (sem saída)/ Vila Santo Antônio, nas proximidades do nº 1.135 na Rua Líbia.

- R\$8.000,00- Destinado para a reforma da rampa com concreto vassourado, aproximadamente 40 metros, a iniciar nas proximidades do nº 36 na Rua Nova até o nº 58, na Vila Santo Antônio.

- R\$20.000,00- Destinado para a reforma de beco e degraus com concreto vassourado, aproximadamente 210 metros - Beco do Valter/Vila Santo Antônio, a iniciar nas proximidades do nº 77, da Rua Nova.

- R\$185.000,00- Destinado ao recapeamento asfáltico da Rua Líbia, bairro Baronesa, do nº 1.147 ao nº 1.229 – metragem de 100metros (LARGURA) x 7metros (COMPRIMENTO).

- R\$12.000,00 - Destinado à alteração da localização do poste da Rua Raul Pompeia, próximo ao nº 177, no bairro Londrina.

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,50 – Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

VEREADOR LELEI DO SALÃO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$200.000,00- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

- R\$70.941,00- Destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ampliação/ melhoria da Clínica de Atendimento Especializado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (CNPJ: 65.149.734/0001-82), localizada na Rua Joaquim Soares Meireles, nº 177, bairro Nossa Senhora das Graças.

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- R\$120.000,00- Destinado à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, denominado “Conquistinha”: Rua Wilsom Ferreira Pimentel; Rua Geraldo Coelho de Freitas; Rua Lourdes Mari Viana; Rua A (“Conquistinha”); Rua B (“Conquistinha”); Rua C (“Conquistinha”).

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$83.700,00 - Destinado à pavimentação asfáltica ou calçamento em toda extensão da Rua 18, Bairro Nova Conquista, com aproximadamente 5,77 metros de largura e aproximadamente 77,28 metros de comprimento.

- R\$35.428,00 - Destinado para o piso intertravado no Beco Safi Safare, localizado na Rua Bom Jesus, do nº 25 até o nº 55, com aproximadamente 4,80 metros de largura e aproximadamente 42,37 metros de comprimento, no bairro Nova Conquista.

- R\$31.772,00 - Destinado para a construção de escada simples com meio-fio e acabamento em concreto, 30 metros por 1,20, na Rua José Geraldo Costa (antiga Rua Cinco) com Rua Mirassol, no bairro Nova Conquista.

VEREADOR IVO DA COSTA MELO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.078,78- Destinado ao custeio da saúde no Município de Santa Luzia-MG

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$43.056,28- Destinado à revitalização do Beco Yara/Jurema, com piso e pintura, localizado na Av. João Batista de Lima, nº 1.193, no bairro São Cosme de Baixo.

- R\$10.000,00- Destinado para aquisição de 2 banheiros químicos para a Praça Pedra Bonita, Av. Brasília, 5.622, bairro Duquesa I.

- R\$10.000,00- Destinado para aquisição de 2 banheiros químicos para o Parque Linear, Av. Senhor do Bonfim, 1.039, bairro São Benedito.

- R\$10.000,00- Destinado para aquisição de 2 banheiros químicos para a Praça da Juventude, Av. Venâncio Pereira dos Santos, s/n, bairro Conj. Cristina.

- R\$7.002,50- Destinado à instalação de 1 quebra-molas na Rua Pará de Minas, com estudos para implementação entre os nº 2.416 e 2.356, no bairro São Benedito.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-molas na Rua Paraná, com estudos para implementação próximo ao nº 156, no bairro São Benedito.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-molas na Av. Eng. Felipe Gabrich, com estudos para implementação próximo ao nº 1.047, no bairro Córrego das Calçadas.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$30.000,00 - Destinado ao Instituto Leonardo Franco, CNPJ: 22.642.136/0001- 38, localizado no bairro Cristina, com objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$30.000,00- Destinado à reforma da Creche Comunitária “A Patotinha” (CREACOPA), CNPJ: 25.462.086/0001-03, localizada na rua Elizio Cunha, nº 521, bairro Conjunto Palmital B.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- R\$ 82.010,00- Destinado à revitalização da Praça Luiz Novy e implantação de academia ao ar livre na praça, localizada na Rua do Serro, bairro Centro, na entrada do bairro Córrego das Calçadas.

- R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Destinado ao Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, CNPJ:17.692.542/0001-75, para fins de melhorias nas atividades desenvolvidas no serviço oferecido.

VEREADOR LELEI DA AUTO ESCOLA

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$270.470,05- Destinado para o custeio da Saúde no Município.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$20.852,68- Destinado ao Conselho Tutelar Sede de Santa Luzia, localizada na na Rua José Silvino Teixeira de Melo, bairro São Geraldo, Santa Luzia/MG, CEP: 33.010-260, com objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$100.000,00 (cem mil reais) – Destinado ao Instituto Comunitário Seara de Luz, CNPJ: 01.105.995/0001-18, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Destinado à Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, CNPJ: 24.427.155/0001-77, para fins de melhorias nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Destinado ao Centro Cultural Corrente do Bem – CCCB, CNPJ: 09.206.619/0001-21, para fins de melhorias nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00 (dez mil reais) – Destinado à Associação Artística e Cultural Regina Coeli, CNPJ: 12.220.014/0001-08, para fins de melhorias nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- R\$50.000,00 - Destinado ao Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, CNPJ: 17.692.542/0001-75, localizada na Rua José Silvino Teixeira de Melo, nº 200, bairro São Geraldo (Fazenda Boa Esperança), Santa Luzia/MG, CEP: 33.010- 260, para apoio ao Produtor Rural.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) – Destinado à Umei Antônio Gomes Damião, CNPJ: 27.658.125/0001-59, para fins de reforma do espaço, aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos.

- R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) – Destinado à Umei Cornelina Carvalho Silvério, CNPJ: 27.695.617/0001-25, para fins de reforma do espaço, aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos.

VEREADOR PAULO PRETÃO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$270.470,00- Destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o posto de saúde do Vale das Acácias, localizado na Rua das Acácias, nº 570, bairro Vale das Acácias, Santa Luzia/MG, CEP: 33.084-000.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- R\$10.000,00- Destinado à aquisição de materiais permanentes para o Núcleo de Terapia Naturais do Município de Santa Luzia, localizado na Rua José Silvino Teixeira de Melo, nº 200, bairro Boa Esperança.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-mola na Rua Mariana de Paiva Branco (próximo ao nº 58), no bairro Conjunto Palmital.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-mola na Rua Mariana de Paiva Branco (próximo ao nº 142), no bairro Conjunto Palmital.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-molas na Rua Antônio de Pinho Tavares (próximo ao nº 272), no bairro Cristina.

- R\$24.454,00- Destinado à instalação de uma passagem elevada de pedestres na Av. Antônio de Pinho Tavares (próximo ao nº 313), no bairro Conjunto Cristina.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$100.000,00 - Destinado para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Instituto Desportivo e Social Colorado, localizado na Av. Yolanda Teixeira da Costa, nº 219, Conjunto Cristina B (São Benedito).

- R\$94.015,00 - Destinado para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Associação Desportiva Luziense, localizado na Rua Dona Maria José Lara, nº 14, Chácara Gervásio Monteiro Lara (São Benedito).

VEREADOR HENRY SANTOS

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$260.470,50- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

- R\$10.000,00- Destinado à UBS Nova Conquista para aquisição de uma tenda para realização de grupos operacionais e eventos externos.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$40.000,00 - Destinado à Comunidade Terapêutica CERDAD (Centro Especializado em Reabilitação de Álcool e outras Drogas), com objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$13.620,00 - Destinado à Comunidade Terapêutica Jericó, com objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$100.000,00 - Destinado à UMEI Professora Marli de Oliveira Nascimento, para auxiliar na construção de uma brinquedoteca e biblioteca na unidade.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$36.850,00 - para contenção de encosta na Rua Dinamarca, próximo ao nº 33, bairro Baronesa.

- R\$60.000,00 - para complementação de emenda parlamentar, para pavimentação asfáltica na Rua Dinamarca, bairro Baronesa.

VEREADORA LUÍZA DO HOSPITAL

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$150.000,00- Destinado ao custeio dos serviços e atividades do Hospital São João de Deus.

- R\$120.470,00- Destinado ao custeio dos serviços e atividades do Pronto Atendimento da Sede.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$234.000,00- Destinados ao custeio de realização de obras de drenagem da água pluvial na Rua Francisco Julião, próximo ao número 293, no bairro Adeodato.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$10.000,00- Destinado para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do Instituto Esperança, CNPJ:17.466.642.0001-83.

- R\$16.470,00- Destinados ao Lar dos Velhinhos da Sociedade de São Vicente de Paulo de Santa Luzia, CNPJ: 03.798.383/0001-83, para melhoria do Acolhimento Institucional para Idosos.

- R\$10.000,00- Destinados ao Instituto São Jerônimo (Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia), CNPJ: 24.427.155/0001-77, para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

VEREADOR JUNINHO DO LAU

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,50 - Destinado ao custeio da saúde do Município.

- R\$73.805,50 - Destinado ao término da reforma do Posto de Saúde da Família – PSF Cotegipe, situado na Rua Iracema, nº 32, bairro São Benedito.

- R\$12.000,00 - Concretagem de 120 m² da área situada no terreno do PSF Alto São Cosme.

- R\$22.000,00 - Aquisição de camisas térmicas para uso dos Agentes Comunitários de Saúde.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Oscar Negrão de Lima, nº. 186, no bairro Asteca.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Caribé, entre Rua Itarema e Rua do Divino, Bairro São Benedito.

- R\$18.610,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa, próx. a Igreja Batista da Lagoinha, nºs. 427 ao 503, no bairro Frimisa.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Imperatriz Leopoldina, nº. 66, no bairro Chácaras Del Rey.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Paraná, entre nºs. 397 e 525, no bairro São Benedito.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Irã, nº. 171, no bairro Baronesa.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Itália, nº. 264, no bairro Baronesa.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

- R\$25.025,00 - Destinado à reforma e revitalização da Praça localizada na Av. Senhor do Bonfim, esquina com a Rua Maringá, bairro São Benedito.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- R\$15.000,00- Destinado para aquisição de Material Permanente/ou material de consumo para Umei “Carmem Lúcia Diniz”, situada no bairro Liberdade.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPOR-

TES

- R\$10.000,00 Aquisição de equipamentos para a secretaria.
- R\$10.000,00 Aquisição de material permanente para a corregedoria da Guarda Municipal

VEREADOR ANDRÉ LEITE

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$ 270.470,50- Destinado ao custeio da saúde do Município.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$10.430,00- Destinado à remoção do poste de iluminação na Rua Carvalho de Mendonça, nº 67, no bairro São Geraldo.

- R\$ 170.040,00- Destinado para instalação de drenagem e captação da água pluvial por caixas receptoras e manilhamento na Rua Onofre Teixeira com Rua Estados Unidos, próximo a Vila Nossa Senhora de Fátima, no bairro São Benedito.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$ 50.000,00- Destinado para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do Projeto Ebenézer, CNPJ.: 22.997.041.0001-37, localizado na Rua Dona Inhazinha Castro, nº 227, bairro Pousada Del Rey, Santa

Luzia-MG.

- R\$40.000,00- Destinado para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Luzia.

VEREADOR WAGUINHO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$266.470,50 – Destinados à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

- R\$12.500,00 – Destinado para o PSF Cristina para compra de material permanente (aparelhos de ar condicionado, ventiladores, TV)

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$14.005,00 - Destinado à implantação de um redutor de velocidade (quebra mola), na Rua Jaime Avelar de Lima, próximo ao nº 74, no Bairro Idulipê.

- R\$14.005,00 - Destinado à implantação de um redutor de velocidade (quebra mola), na Rua Américo Renê Gianetti, próximo ao nº 230, no Bairro Chácaras Del Rey.

- R\$14.005,00 - Destinado à implantação de um redutor de velocidade (quebra mola), na Avenida Antônio de Pinho Tavares, entre os nºs 36/60, no Bairro Conj. Cristina A.

- R\$7.005,00 - Destinado à implantação de um redutor de velocidade (quebra mola), na Rua Pará de Minas, com estudo para implementação entre os nº 2416 e 2356, no Bairro São Benedito.

- R\$10.000,00 – Destinados para manutenção da ponte na AV. Senhor do Bonfim que dá acesso ao Parque Linear, no Bairro Conj. Cristina.

- R\$10.000,00 – Destinados para manutenção da ponte na Rua Itapióca com AV. Senhor do Bonfim que dá acesso ao Parque Linear, no Bairro Conj. Cristina.

- R\$38.000,00 – Destinados para construção do passeio com concreto, na AV. Joaquim Rodrigues da Rocha (canal) campo de futebol (Grêmio), no Bairro Conj. Cristina.

- R\$32.000,00 - Destinado à pavimentação (bloquetes intertravados) no Beco conhecido como Pedestre “K”, localizado entre as Ruas João Camargo Costa Sobrinho, Rua Dr. José Nunes Valério e Av. João Batista de Lima, no Bairro Palmital.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- R\$7.500,00 - Implantação de sinalização com elementos retrorreflexivos, na Rua Pedro Ferreira de Souza Martins e aproximações, bairro Conjunto Cristina A.

- R\$4.500,00 - Implantação de sinalização com elementos retrorreflexivos e faixa de pedestre, em frente ao número 91, na Rua irmã Cândida, bairro Conjunto Cristina A.

- R\$4.500,00 - Implantação de sinalização com elementos retrorreflexivos, na Rua José de Castro Ulhôa e aproximações, bairro Conjunto Cristina A.

- R\$2.000,00 - Implantação de sinalização com elementos retrorreflexivos e faixa de pedestre, em frente ao número 2.630, na Rua Geraldo Teixeira da Costa (trecho entre a rua Virginópolis e av. Senhor do Bonfim) bairro São Benedito.

- R\$2.000,00 - Implantação de sinalização horizontal e vertical na Rua Senador Modestino Gonçalves, em frente ao número 20, no Bairro Nsa. Senhora das Graças.

- R\$2.000,00 – Revitalização de sinalização horizontal e vertical na Rua Duque de Caxias, próximo ao número 30, no Bairro Córrego das Calçadas.

- R\$5.000,00 - Destinado à implantação de tachão e sinalização em toda extensão da Rua Dr. José Nunes Valério, próximo ao nº 191, no Bairro Palmital.

- R\$5.000,00 - Destinado à implantação de tachão e sinalização em toda extensão da Rua João Camargo Costa Sobrinho, próximo ao nº 184, no Bairro Palmital.

- R\$5.000,00 - Destinado à implantação de tachão e sinalização em toda extensão da Rua Leonardo Mota, no Bairro Palmital.

- R\$5.435,50 - Destinado à implantação de tachão e sinalização em toda extensão da Rua Vinte (20), próximo ao nº 14, no Bairro Duquesa II.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- R\$10.015,00 – Destinado para aquisição de equipamentos permanentes para a Liga de Desportos de Santa Luzia.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL

- R\$10.000,00 – ASCA – Associação Alto do São Cosme em Ação, CNPJ 46.992.380/0001-99, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00 – PROJETO SOCIAL SYLVIO SILVA BRAZILIAN JIU JITSU, CNPJ 32.566.578/0001-04, para manutenção do serviço de convivência e

fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00 – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MMA E OUTROS ESPORTES COLETIVOS, CNPJ 30.671.661/0001-00, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- R\$20.000,00 – Destinados para revitalização da praça na Rua José Cândido Murta, próximo ao nº 532, no Bairro Palmital.

- R\$20.000,00 – Destinados para revitalização da praça no entroncamento das Ruas Ana Maria da Silveira com Rua 15 e Rua 17, no Bairro Nova Conquista.

VEREADOR ILACIR BICALHO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

- R\$15.000,00 – Para a execução do Convênio junto Polícia Militar - MG.

- R\$4.000,00 - para a implantação de sinalização horizontal e vertical, elementos retrorefletivos na via, assim como a instalação de placas indicativas e faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, placas e taxinha, na Rua Geraldo Teixeira da Costa, na altura do número 2.608, Bairro São Benedito.

- R\$3.502,23 - destinado à revitalização da sinalização horizontal das três faixas de pedestres, bem como implantação da sinalização vertical, na Av. das Indústrias - em frente ao Fórum de Santa Luzia.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$9.000,00 - para a execução de passeio com bloco de concreto intertravado na Avenida Professora Elza Azevedo de Miranda, próximo ao número 471, no bairro Novo Centro.

- R\$11.300,00 - para continuação do Calçadão do Raul na Rua Saint Clair Vieira no Bairro Cristina C, sendo Piso intertravado vão-livre com Meio fio Bilateral. Ao todo são 45 metros de comprimento de obra por 2 metros de Largura.

- R\$ 8.650,50 - para reforma de passeio, substituição de meio fio e construção de rampa de acesso na rua Rua Etelvina Viana Coutinho, altura do número 116, Bairro Palmital.

- R\$ 7.002,50 - para instalação de Quebra Molas na Rua Joaquim Lourenço de Oliveira, Bairro Cristina C, na altura do número 631, ou em local próximo que seja aprovado pela Sec. Trânsito.

- R\$ 7.002,50 - para instalação de Quebra Molas na rua Francisco Viana Santos, nº 121, ou popularmente conhecida como Estrada do Bananal, Bairro Bonanza, ou em local próximo que seja aprovado pela Sec. Trânsito, para dar mais segurança aos moradores.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Alto São Cosme.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Baronesa.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bom Destino.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bom Jesus.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bonanza.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Caribé.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Celso Diana.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Córrego das Calçadas.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Cristina A.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Duquesa.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Frimisa.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Industrial Americano.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Jabaquara.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Londrina.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Luxemburgo.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Morada do Rio.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Nossa S. das Graças.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Nova Con-

quista.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Pinhões.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Santa Rita.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS São Cosme.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS São Geraldo.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS SESC.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Tia Lita.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Vale das Acácias.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Via Colégio.
- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Virgem dos Pobres.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$18.000,00 - para o Instituto Comunitário Seara de Luz, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 01.105.995/0001-18.
- R\$7.000,00 - para a instituição APAE, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 65.149.734/0001-82.
- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Irmã Fabiola, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 09.651.617/0001-41.
- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Padre Germano, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 22.116.479/0001-69.
- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Comunitária Nossa Senhora da Paz, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 23.374.184/0001-55.
- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Fé e Alegria, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 46.250.411/0038-28.
- R\$20.495,39 - para a instituição Associação Cultural Arte Para a Vida, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 22.922.632/000145.
- R\$15.500,00 - para a instituição Ong Solidariedade Todos Juntos Sempre, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 29.407.949/0001-92.
- R\$7.000,00 - para a Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 24.427.155/0001-77.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- R\$14.000,00 - para a instituição Coral Marte Ecclesie, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 01.263.271/0001-00.
- R\$12.500,00 - para o Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia - CNPJ.: 17.505.249.0046-53, para o custeio na realização do Jubileu de Santa Luzia.
- R\$5.000,00 - para a instituição Banda Benício Moreira, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 20.483.319/0001-22.
- R\$5.000,00 - para a instituição Coro Angélico, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 19.414.404/0001-50.
- R\$7.500,00 - para a Paróquia Bom Jesus e Nossa Senhora Aparecida, para reformas na Igreja Santo Antônio, localizada na Rua Dr. Alfredo Castilho, 1201-A, Barreiro do Amaral, CNPJ.: 17.505.249.0269-75 (Filial).
- R\$5.000,00 - para a Paróquia São Raimundo Nonato, para pequenas reformas na Igreja São Raimundo Nonato, localizada na Rua São Geraldo, 602, bairro Asteca/São Benedito, CNPJ.: 17.505.249.0118-62 (Filial).

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- R\$50.000,00 - para compra de materiais para adaptação das aulas para alunos PCDs.

VEREADOR PAULO BIGODINHO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

- R\$15.000,00 - Para a execução do Convênio junto Polícia Militar - MG.
- R\$4.000,00 - para a implantação de sinalização horizontal e vertical, elementos retrorefletivos na via, assim como a instalação de placas indicativas e faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, placas e taxinha, na Rua Geraldo Teixeira da Costa, na altura do número 2.608, Bairro São Benedito.
- R\$3.502,23 - destinado à revitalização da sinalização horizontal das três faixas de pedestres, bem como implantação da sinalização vertical, na Av. das Indústrias - em frente ao Fórum de Santa Luzia.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$9.000,00 - para a execução de passeio com bloco de concreto intertravado na Avenida Professora Elza Azevedo de Miranda, próximo ao número 471, no bairro Novo Centro.
- R\$11.300,00 - para continuação do Calçadão do Raul na Rua Saint Clair Vieira no Bairro Cristina C, sendo Piso intertravado vão-livre com Meio fio Bilateral. Ao todo são 45 metros de comprimento de obra por 2 metros de Largura.
- R\$ 8.650,50 - para reforma de passeio, substituição de meio fio e construção de rampa de acesso na rua Rua Etelvina Viana Coutinho, altura do número 116, Bairro Palmital.

- R\$ 7.002,50 - para instalação de Quebra Molas na Rua Joaquim Lourenço de Oliveira, Bairro Cristina C, na altura do número 631, ou em local próximo que seja aprovado pela Sec. Trânsito.

- R\$ 7.002,50 - para instalação de Quebra Molas na rua Francisco Viana Santos, nº 121, ou popularmente conhecida como Estrada do Bananal, Bairro Bonanza, ou em local próximo que seja aprovado pela Sec. Trânsito, para dar mais seguranças aos moradores.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Alto São Cosme.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Baronesa.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bom Destino.
- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bom Jesus.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bonanza.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Caribé.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Celso Diana.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Córrego das Calçadas.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Cristina A.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Duquesa.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Frimisa.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Industrial Americano.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Jabaquara.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Londrina.
- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Luxemburgo.
- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Morada do Rio.
- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Nossa S. das Graças.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Nova Conquista.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Pinhões.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Santa Rita.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS São Cosme.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS São Geraldo.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS SESC.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Tia Lita.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Vale das Acácias.
- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Via Colégio.
- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Virgem dos Pobres.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$18.000,00 - para o Instituto Comunitário Seara de Luz, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 01.105.995/0001-18.
- R\$7.000,00 - para a instituição APAE, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 65.149.734/0001-82.
- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Irmã Fabiola, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 09.651.617/0001-41.
- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Padre Germano, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 22.116.479/0001-69.
- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Comunitária Nossa Senhora da Paz, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 23.374.184/0001-55.
- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Fé e Alegria, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 46.250.411/0038-28.
- R\$20.495,39 - para a instituição Associação Cultural Arte Para a Vida, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 22.922.632/000145.
- R\$15.500,00 - para a instituição Ong Solidariedade Todos Juntos Sempre, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 29.407.949/0001-92.
- R\$7.000,00 - para a Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 24.427.155/0001-77.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- R\$14.000,00 - para a instituição Coral Marte Ecclesie, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 01.263.271/0001-00.
- R\$12.500,00 - para o Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia - CNPJ.: 17.505.249.0046-53, para o custeio na realização do Jubileu de Santa Luzia.

- R\$5.000,00 - para a instituição Banda Benício Moreira, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 20.483.319/0001-22.

- R\$5.000,00 - para a instituição Coro Angélico, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 19.414.404/0001-50.

- R\$7.500,00 - para a Paróquia Bom Jesus e Nossa Senhora Aparecida, para reformas na Igreja Santo Antônio, localizada na Rua Dr. Alfredo Castilho, 1201-A, Barreiro do Amaral, CNPJ: 17.505.249.0269-75 (Filial).

- R\$5.000,00 - para a Paróquia São Raimundo Nonato, para pequenas reformas na Igreja São Raimundo Nonato, localizada na Rua São Geraldo, 602, bairro Asteca/São Benedito, CNPJ: 17.505.249.0118-62 (Filial).

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- R\$50.000,00 - para compra de materiais para adaptação das aulas para alunos PCDs.

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

MENSAGEM Nº 029/2024

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Altera o Anexo VIII, referente às Emendas Impositivas, da Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Considerando a manifestação da Secretaria de Educação quanto à impossibilidade de execução de Emenda Impositiva do Vereador Paulo Cabeção, conforme registrado no Ofício SME nº 080/2024, este projeto de lei visa formalizar a alteração proposta pelo Vereador, registrada na Comunicação Interna CMSL nº 12/2024, substituindo a indicação de emenda impositiva anteriormente enviada.

A emenda em questão tinha por objeto a ampliação e construção da UMEI Espedito Silvino Dias, e foi considerada inexecutável tendo em vista que, segundo a Secretaria Municipal de Educação, “(...) a presente demanda já era discutida com a direção da Escola já se encontrando entre as demandas organizadas a serem executadas pela própria educação” [1]. Diante desta manifestação o Vereador Paulo Henrique Cabeção solicitou “ (...) o cancelamento da referida emenda encaminhada”, bem como “(...) a destinação de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, CNPJ: 17.692.542/0001-75, localizada na Rua José Silviano Teixeira de Melo, nº 200, bairro São Geraldo (Fazenda Boa Esperança), Santa Luzia/MG, CEP: 33.010-260, para apoio ao Produtor Rural”[2].

Ressalta-se que a última versão do anexo contendo as emendas impositivas fora encaminhada pela Câmara Municipal de Santa Luzia na “Proposição de Lei nº 057, de 11 de junho de 2024.”, por meio do Ofício CMSG nº 059/2024.

As emendas impositivas foram incorporadas à legislação municipal por meio da Emenda à Lei Orgânica (LOM) nº 01/2020. Vejamos o dispositivo, atualizado:

“Art. 137-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.

§ 2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, sendo que nestes casos, no empenho das despesas, que integre a programação prevista no caput deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 90 (noventa dias) após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas dos impedimentos de ordem técnica; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/2021)

II - até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30(trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 30(trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 4º Após o prazo previsto no inciso IV do §3º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §3º deste artigo.

§ 5º Impedimento de ordem técnica pode ser entendido como elementos que obstem o curso regular da realização da despesa referente à emenda individual de execução obrigatória, sendo exemplos:

I - incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, sendo exemplo:

a) ação orçamentária para fomento ao setor agropecuário e o objeto da proposta é custear festa de peão.

II - incompatibilidade do objeto indicado com o programa do órgão executor, sendo exemplo:

a) o programa da Secretaria Municipal de Saúde possui itens padronizados e a proposta indica aquisição de um bem não existente na lista.

§ 6º As emendas de execução obrigatória a que se refere este artigo, serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciarão com o dígito 6 (seis) e para o projeto com o dígito 7 (sete).” (Destaque nosso)

Disposições semelhantes encontram-se ainda no art. 34 da Seção II do Capítulo V da Lei nº 4.592, de 26 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que trata das emendas individuais impositivas.

O descritivo dos objetos das emendas parlamentares para o exercício de 2023 encontra-se disposto no Anexo VIII da Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

Durante o procedimento disposto no dispositivo supra, foram identificadas emendas impositivas cujo objeto fora classificado pelo Poder Executivo como tecnicamente inexecutável. Neste sentido, cabe ao Parlamentar autor da referida emenda individual indicar nova destinação aos recursos em questão.

Tendo em vista o fato da descrição qualitativa dos objetos destas alterações constarem no Anexo VIII da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, mostra-se imperiosa a necessidade do presente Projeto de lei para legitimar a inclusão pleiteada, tendo em vista o interesse público condizente com a correta aplicação dos recursos públicos em comento.

No que diz respeito às alterações orçamentárias, cuidou-se de dar efetividade ao disposto no supracitado inciso III, do § 3º do art. 137-A da Lei Orgânica do Município, por meio de autorização para, por ato do Poder Executivo, realizar-se a abertura de créditos adicionais, bem como a realização remanejamentos orçamentários necessários para execução orçamentária dos novos objetos das emendas impositivas, nos limites indicados no Anexo Único deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de Lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que ele receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o à exame e votação, nos termos Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Cordialmente,

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

[1] Conforme ofício SME nº 080/2024.

[2] Conforme Comunicação Interna n. 12/2024 da Câmara Municipal de Santa Luzia, encaminhado em 18 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24.410, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Roberto Silva de Oliveira Abras, matrícula nº 37.170.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções de Supervisor de Atas; Roberto Silva de Oliveira Abras, matrícula nº 37.170.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Roberto Silva de Oliveira Abras, matrícula nº 37.170.

Art. 4º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Processos Administrativos; Roberto Silva de Oliveira Abras, matrícula nº 37.170.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.411, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Lorena Elen da Silva Borges, matrícula nº 36.719.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Gerente I, Lorena Elen da Silva Borges, matrícula nº 36.719.

Art. 3º - DESIGNAR para o exercício das funções e para responder pela Coordenadoria de Defesa Civil, Lorena Elen da Silva Borges.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.412, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Alexander Richard Ribeiro Matos, Cleber Fernandes da Silva Valle Junior, Edimarcio Luiz de Lima Soares, Hytalo Alves da Silva Elias, Mateus Henrique Machado Santos, Lorrane da Silva Nunes.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Alexander Richard Ribeiro Matos, Cleber Fernandes da Silva Valle Junior, Edimarcio Luiz de Lima Soares, Hyt-

talo Alves da Silva Elias, Mateus Henrique Machado Santos, Lorrane da Silva Nunes.

Art. 3º - DESIGNAR para o exercício das funções Supervisor da Defesa Civil, Alexander Richard Ribeiro Matos, Cleber Fernandes da Silva Valle Junior, Edimarcio Luiz de Lima Soares, Hytalo Alves da Silva Elias, Mateus Henrique Machado Santos Lorrane da Silva Nunes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.413, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Lilian Alves Araújo, matrícula nº 36.782.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções de Supervisor de Notas; Lilian Alves Araújo, matrícula nº 36.782.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Lilian Alves Araújo, matrícula nº 36.782.

Art. 4º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Obras e Edificações (Secretaria de Obras); Lilian Alves Araújo, matrícula nº 36.782.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.414, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Kassio Alves Mendes, matrícula nº 36.676.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções de Supervisor da Casa de Cultura; Kassio Alves Mendes, matrícula nº 36.676.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Kassio Alves Mendes, matrícula nº 36.676.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.415, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Tania Rosaria da Silva, matrícula nº 36.677.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções de Supervisor do Teatro Municipal; Tania Rosaria da Silva, matrícula nº 36.677.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Tania Rosaria da Silva, matrícula nº 36.677.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.416, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico (Secretaria de Cultura); Marco Aurelio Carvalho Fonseca, matrícula nº 36.680.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Gerente I, Marco Aurelio Carvalho Fonseca, matrícula nº 36.680.

Art. 3º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa; Marco Aurelio Carvalho Fonseca, matrícula nº 36.680.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.417, DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Adriano do Carmo Oliveira, matrícula nº 36.702.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Adriano do Carmo Oliveira, matrícula nº 36.702.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.418, DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Cristina Dolores Ferreira, matrícula nº 36.808.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Planejamento, Execução Física, Orçamentária e Análise Fiscal; Cristina Dolores Ferreira, matrícula nº 36.808.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Cristina Dolores Ferreira, matrícula nº 36.808.

Art. 4º - DESIGNAR para o exercício das funções e para responder pela Gerência de Gestão Estratégica; Cristina Dolores Ferreira, matrícula nº 36.808.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.419, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado Assessor Técnico; Gleuber Antonio Ribeiro Rosa, matrícula nº 36.632.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Gleuber Antonio Ribeiro Rosa, matrícula nº 36.632.

Art. 4º - DESIGNAR para o exercício das funções e para responder pela Gerência de Planejamento e Orçamento; Gleuber Antonio Ribeiro Rosa, matrícula nº 36.632.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.420, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Luis Alberto de Lira Eiras, matrícula nº 36.643.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Luis Alberto de Lira Eiras, matrícula nº 36.643.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.421, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Ingrid Reis, matrícula nº 36.642.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções de Supervisor de Inovação e Monitoramento; Ingrid Reis, matrícula nº 36.642.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Ingrid Reis, matrícula nº 36.642.

Art. 4º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Fiscalização de Patrimônio Cultural; Ingrid Reis, matrícula nº 36.642.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.422, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Milene Moreira de Sena, matrícula nº 37.097.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Milene Moreira de Sena, matrícula nº 37.097.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.423, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Andressa Padilha Lacerda, matrícula nº 36.682.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Andressa Padilha Lacerda, matrícula nº 36.682.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.424, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Crelio Antonio de Almeida, matrícula nº 36.780.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Crelio Antonio de Almeida, matrícula nº 36.780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.425, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Wenio Ferreira de Oliveira, matrícula nº 36.687.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Wenio Ferreira de Oliveira, matrícula nº 36.687.

Art. 3º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Administração de Espaços Públicos; Wenio Ferreira de Oliveira, matrícula nº 36.687.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.426, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Heraldo Antonio Moraes Goncalves, matrícula nº 36.689.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Heraldo Antonio Moraes Goncalves, matrícula nº 36.689.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.427, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador III; Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, matrícula nº 36.672.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Logística e Suprimentos; Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, matrícula nº 36.672.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, matrícula nº 36.672.

Art. 4º - DESIGNAR para o exercício das funções e para responder pela Gerência de Administrativa (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania); Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, matrícula nº 36.672.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.428, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Romana Cristina Sena Dias, matrícula nº 36.769.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções de Supervisor dos Conselhos Municipais de Direito e Cidadania; Romana Cristina Sena Dias, matrícula nº 36.769.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Romana Cristina Sena Dias, matrícula nº 36.769.

Art. 4º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Direitos e Cidadania; Romana Cristina Sena Dias, matrícula nº 36.769.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.429, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a atribuição de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidor público de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da Função Gratificada de Coordenação – FGC-01; Gleice Kelly Pereira Soares, matrícula nº 37.173.

Art. 2º - ATRIBUIR Função Gratificada de Coordenação – FGC-05; Gleice Kelly Pereira Soares, matrícula nº 37.173.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.430, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Assessor de Apoio Institucional; Macilaine Marazzi Pereira, matrícula nº 37.133.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Macilaine Marazzi Pereira, matrícula nº 37.133.

Art. 3º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do Hospital Municipal Madalena; Macilaine Marazzi Pereira, matrícula nº 37.133.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.431, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Jacson Rosa da Costa Magalhaes, matrícula nº 37.168.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Jacson Rosa da Costa Magalhaes, matrícula nº 37.168.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.432, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Westerlley Fernando da Silva, matrícula nº 37.647.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Westerlley Fernando da Silva, matrícula nº 37.647.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.433, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a atribuição de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidor público de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da Função Gratificada de Coordenação – FGC-06; Rosalia Jesus de Franca Goncalves, matrícula nº 35.881.

Art. 2º - ATRIBUIR Função Gratificada de Coordenação – FGC-09; Rosalia Jesus de Franca Goncalves, matrícula nº 35.881.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

Nº 24.434, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Adriana Apoli-

nario Diniz matrícula nº 36.647, Thatielle Alves Vieira Bastos matrícula nº 36.648, Higor Lorrان Alves Silva matrícula nº 36.659.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Adriana Apolinario Diniz matrícula nº 36.647, Thatielle Alves Vieira Bastos matrícula nº 36.648, Higor Lorrان Alves Silva matrícula nº 36.659.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.435, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a atribuição de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidor público de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da Função Gratificada de Coordenação – FGC-02; Fabiana Pereira da Silva matrícula nº 33.630, Maria Theresa Lemos Nogueira matrícula nº 35.407.

Art. 2º - ATRIBUIR Função Gratificada de Coordenação – FGC-04; Fabiana Pereira da Silva matrícula nº 33.630, Maria Theresa Lemos Nogueira matrícula nº 35.407.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.436, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da Função Gratificada de Coordenação – FGC-02; Rosiane Aparecida dos Santos, matrícula nº 34.687.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Rosiane Aparecida dos Santos, matrícula nº 34.687.

Art. 3º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do SESMT; Rosiane Aparecida dos Santos, matrícula nº 34.687.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.437, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da Função Gratificada de Coordenação – FGC-02; Dayanne Cristina Pereira da Silva, matrícula nº 37.682.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Dayanne Cristina Pereira da Silva, matrícula nº 37.682.

Art. 3º - DESIGNAR para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria do Desenvolvimento de Pessoas; Dayanne Cristina Pereira da Silva, matrícula nº 37.682.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.438, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Paula Flavia Machado de Assis, matrícula nº 36.664.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Administração Pessoas; Paula Flavia Machado de Assis, matrícula nº 36.664.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Paula Flavia Machado de Assis, matrícula nº 36.664.

Art. 4º - DESIGNAR para o exercício das funções e para responder pela Gerência de Processos Administrativos; Paula Flavia Machado de Assis, matrícula nº 36.664.

Santa Luzia, 19 de junho de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

